



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.420 DE 07 DE NOVEMBRO 2017

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Rita de Jacutinga
para o exercício financeiro de 2018.**

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Jacutinga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.484.537,00 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$ 10.684.135,93 (dez milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.800.401,07 (quatro milhões oitocentos mil quatrocentos e um reais e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Rita de Jacutinga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, taxas e contribuições de melhoria	410.702,00
1.3. Receita Patrimonial	98.192,00
1.6. Receita de Serviços	67.430,00
1.7. Transferências Correntes	17.128.272,00
1.9. Outras Receitas Correntes	91.787,00
Soma	17.796.383,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	338.986,00
Soma	338.986,00
9. Dedução da Receita Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-
	2.650.832,00
Total da Receita Estimada	15.484.537,00

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Rita de Jacutinga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga	
01.01. Câmara Municipal	
01.01.01 Gabinete da Câmara Municipal	585.000,00
Soma	585.000,00
2. Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	
02.01. GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	954.361,93
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	954.361,93
02.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	1.644.084,00
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	1.644.084,00
02.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.205.882,00
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.739.085,00
02.03.02 FUNDEB	2.466.797,00
02.04. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	456.121,00
02.04.01 Bloco Atenção Básica	456.121,00
02.05. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.324.135,07
02.05.01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.374.705,00
02.05.02 BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL. HOSPIT.	466.210,07
02.05.03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	116.840,00
02.05.04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	86.124,00
02.05.06 BLOCO INVESTIMENTOS	260.256,00
02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	186.370,00
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	186.370,00
02.07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	162.474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

02.08. SECRET. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.933.517,00
02.08.01 SECRET. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.933.517,00
02.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	914.866,00
02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	914.866,00
02.10. SEC. MUNIC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	352.427,00
02.10.01 AGRICULTURA	136.400,00
02.10.02 MEIO AMBIENTE	145.466,00
02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	630.039,00
02.11.02 CULTURA	588.239,00
02.12.03 TURISMO	41.800,00
02.12. SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	80.260,00
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, EPORTE E LAZER	80.260,00
99. Reserva de Contingência	55.000,00
Total da Despesa Fixada	15.484.537,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	585.000,00
04 Administração	1.747.144,93
08 Assistência Social	348.844,00
09 Previdência Social	671.301,00
10 Saúde	3.780.256,07
12 Educação	4.205.882,00
13 Cultura	588.239,00
15 Urbanismo	1.905.017,00
16 Habitação	5.000,00
17 Saneamento	148.566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

18 Gestão Ambiental	16.900,00
20 Agricultura	206.961,00
23 Comércio E Serviços	41.800,00
24 Comunicações	3.500,00
26 Transporte	914.866,00
27 Desporto E Lazer	80.260,00
28 Encargos Especiais	180.000,00
99 Reserva de Contingência	55.000,00
Total da Despesa Fixada	15.484.537,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.762.980,46
3.3. Outras Despesas Correntes	5.735.368,93
Soma	13.498.349,39
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.751.187,61
4.6. Amortização da Dívida	180.000,00
Soma	1.931.187,61
9. Reserva de Contingência	55.000,00
Total da Despesa Fixada	15.484.537,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Santa Rita de Jacutinga, 07 de novembro de 2017.

**Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal**